



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.872, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde para Todos

Ação: 117 – Verão Numa Boa

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 1.138,55

Fonte de Recurso 4040 – Verão Numa Boa

Total..... R\$ 1.138,55

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o superávit-2021 no valor de R\$ 1.138,55, da Fonte de Recurso 4040 – Verão Numa Boa, no valor de R\$ 1.138,55.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 06 de dezembro de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.